



# OS IMPACTOS DA LEI COMPLEMENTAR 181/21, NO ORÇAMENTO DA SAÚDE E AS MEDIDAS INICIAIS PARA UTILIZAÇÃO CORRETA DOS SALDOS

Sayonara Moura de Oliveira Cidade  
Maio/2021

- Lei complementar 181/21, diz respeito à viabilização da execução dos recursos financeiros remanescentes de exercícios anteriores até dezembro de 2021.
- Autoriza os municípios a realizarem transposição e a transferência desses recursos remanescentes durante a vigência o estado de calamidade pública que tratou o decreto legislativo nº 6 de 20/03/2020, até 31 de dezembro de 2020, portanto essa LC estende o prazo até dezembro de 2021.

- Transposição é realocação de recurso financeiro entre programas de trabalho, ou seja usar a dotação orçamentaria de um programa em outro programa desde que previsto no plano municipal;

EX: finalizado o ano e a execução de um projeto de construção, cumprindo esse objeto o gestor vai transpor o saldo para compra de um RX.

- Transferência é a realocação entre categorias de despesa;

EX: o aumento dos casos de covid, necessita de reforço nas ações na visa, despesa corrente, à custa do elemento de matéria permanente, despesa de capital

CONASEMS TEM UM PAINEL DE APOIO PARA CONSULTA DO SALDO REMANESCENTE

Consulta de 19/05 : 468.221.963,00

- Gestores devem fazer reprogramação do saldo; (somente saldo de 2020)
- Realocação de recurso financeiro o âmbito do orçamento;
- Plano de trabalho,
- Submete ao conselho de saúde;